## MESA DA ASSEMBLÉIA

```
Presidente - José Ferraz - PTB

1°-Vice-Presidente - Elmiro Nascimento - PFL

2°-Vice-Presidente - José Militão - PSDB

3°-Vice-Presidente - Rêmolo Aloise - PMDB

1°-Secretário - Elmo Braz - PP

2°-Secretário - Roberto Carvalho - PT

3°-Secretário - Bené Guedes - PDT

4°-Secretário - Sebastião Helvécio - PP

5°-Secretário - Amílcar Padovani - PTB
```

#### PÁG.

- 1- ATAS
  - 1.1- 559ª Reunião Ordinária
  - 1.2- Reuniões de Comissões
- 2- MATÉRIA VOTADA
  - 2.1- Plenário
- 3- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
  - 3.1- Comissão
- 4- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA

# ATAS

# ATA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 30 DE JUNHO DE 1994

Presidência dos Deputados José Ferraz e Ibrahim Jacob

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 2.101 a 2.104/94 - Requerimentos n°s 5.378 a 5.380/94 - Requerimentos dos Deputados José Militão (2), Cóssimo Freitas, Wilson Pires, José Leandro, Roberto Amaral e Maria Elvira - **Comunicações**: Comunicações das Comissões de Administração Pública e de Agropecuária e dos Deputados Roberto Amaral, Roberto Luiz Soares e Simão Pedro Toledo (2) - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Gilmar Machado - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimentos dos Deputados José Leandro e Wilson Pires; encaminhamento à Gerência-Geral de Apoio às Comissões - Requerimento da Deputada Maria Elvira; deferimento - Requerimentos dos Deputados José Militão (2), Cóssimo Freitas e Roberto Amaral; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente -Discussão e votação de proposições: Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 852/92; aprovação na forma do Substitutivo n° 2, com a Emenda n° 2 - Discussão, em 1° turno, do Projeto de Resolução nº 1.998/94; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; discurso do Deputado Roberto Carvalho; aprovação; votação das Emendas n°s 1 a 5; aprovação - 3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE): Discurso do Deputado Raul Messias - ENCERRAMENTO.

### **ABERTURA**

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - José Militão - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro

- Baldonedo Napoleão Bernardo Rubinger Bonifácio Mourão Célio de Oliveira Clêuber Carneiro Cóssimo Freitas Dílzon Melo Elisa Alves Ermano Batista Francisco Ramalho Geraldo Rezende Geraldo Santanna Gilmar Machado Glycon Terra Pinto Hely Tarquínio Ibrahim Jacob Ivo José Jaime Martins João Batista Jorge Eduardo Jorge Hannas José Braga José Laviola José Leandro José Maria Pinto Márcio Miranda Marcos Helênio Mílton Salles Paulo Pettersen Péricles Ferreira Raul Messias Roberto Luiz Soares Romeu Queiroz Ronaldo Vasconcellos Simão Pedro Toledo Tarcísio Henriques Wanderley Ávila Wellington de Castro.
- O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2°-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

# 1 a PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

#### Ata

- O Deputado Simão Pedro Toledo, 2°-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.
- O Sr. Presidente Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

## Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI N° 2.101/94

Altera a denominação da Escola Estadual Maria Goretti, localizada no Município de Bambuí, para Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - A Escola Estadual Maria Goretti, localizada no Município de Bambuí, passa a denominar-se Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 1994.

Bernardo Rubinger

Justificação: A professora e educadora Carmelita Carvalho Garcia, nascida em Santo Antônio do Amparo, foi professora na Escola Estadual Maria Goretti, de Bambuí, dedicando parte de sua profícua e exemplar existência à formação e à educação das crianças e dos adolescentes que passaram por aquele educandário.

Sempre preocupada em abrir novas perspectivas para os menos favorecidos, D. Carmelita pugnou tanto pela implantação daquela escola quanto pela criação dos novos cursos que a instituição hoje oferece.

Pela ação de elevado alcance social que realizou, consideramos de inteira justiça a atribuição de seu nome à referida escola, o que propomos por meio deste projeto de lei, para cuja aprovação contamos com a apoio de nossos pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI N° 2.102/94

Declara de utilidade pública a Associação de Promoção ao Lavrador e Assistência ao Menor de Turmalina - APLAMT -, com sede no Município de Turmalina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção ao Lavrador e Assistência ao Menor de Turmalina - APLAMT -, com sede no Município de Turmalina.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 1994.

Kemil Kumaira

Justificação: A Associação de Promoção ao Lavrador e Assistência ao Menor de Turmalina encontra-se em regular funcionamento há mais de dez anos e tem por objetivo a cooperação financeira e técnica na implantação e no desenvolvimento de programas que visem à promoção da criança carente, atendendo às suas necessidades básicas de educação, saúde, nutrição, saneamento, habitação e socialização. Coopera também em programas de desenvolvimento comunitário rural que possibilitam a melhoria da agricultura e o aumento da produção e da produtividade.

Como se vê, a entidade tem finalidade essencialmente social; além disso, todos os documentos exigidos por lei instruem devidamente o processo. Por conseguinte, merece a Associação ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI N° 2.103/94

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Montsalvat, com sede no Município de

Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Montsalvat, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1994.

Francisco Ramalho

Justificação: A Loja Maçônica Montsalvat tem sede e foro em Belo Horizonte e objetiva o aperfeiçoamento moral, intelectual e social do homem por meio do culto do dever, da prática desinteressada da beneficência e da investigação constante da verdade, segundo o preceito maçônico.

Assim, evidencia-se que a entidade merece ser declarada de utilidade pública, o que é objetivamente demonstrado pela documentação anexada ao processo.

Pelos objetivos humanitários da entidade, espera-se a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI N° 2.104/94

Declara de utilidade pública a Sociedade de Proteção e Assistência à Infância, com sede no Município de Carangola.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Proteção e Assistência à Infância, com sede no Município de Carangola.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 1994.

Paulo Pettersen

Justificação: A Sociedade de Proteção e Assistência à Infância tem prestado relevantes serviços à comunidade carangolense pela sua profícua administração do Instituto São José. A entidade é encarregada de assistir órfãos e menores desamparados, no que se destaca o seu meritório trabalho em prol da recuperação de menores delinqüentes.

A entidade cumpre todos os requisitos da lei. Nada mais justo, pois, que se lhe reconheça a condição de utilidade pública.

Assim, peço aos nobres pares o imprescindível apoio à aprovação da presente proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

N° 5.378/94, do Deputado Bené Guedes, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com Rodolfo Nunes Zampari pela conquista do título de Campeão Mundial de Caratê. (- À Comissão de Educação.)

N° 5.379/94, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Administração com vistas à revogação do Despacho Normativo de 8/6/94 por ele expedido, o qual trata da contagem em dobro das férias-prêmio não gozadas para fins de adicionais por tempo de serviço.

N° 5.380/94, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração com vistas ao deferimento da reconsideração dos atos de demissão de José Magela Alves Pereira, Carlos Augusto Silveira e David Rodrigues da Silva, dirigentes do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Do Deputado José Leandro, solicitando o desarquivamento dos processos de emancipação dos Distritos de Fonseca, do Município de Alvinópolis, e Catas Altas, do Município de Santa Bárbara.

Do Deputado Wilson Pires, solicitando a abertura do processo de emancipação do Distrito de Belo Oriente, subordinado ao Município de Teófilo Otôni.

Da Deputada Maria Elvira, solicitando se convoque reunião especial para comemorar o centenário de nascimento do Sr. Osvaldo Aranha e o 46° aniversário de criação do Estado de Israel. (- A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 244 do Regimento Interno.)

Do Deputado José Militão (2), solicitando que o Projeto de Lei n° 2.077/94, do Tribunal de Contas, tenha tramitação em regime de urgência e seja apreciado em reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira.

Do Deputado Cóssimo Freitas, solicitando que o Projeto de Lei nº 2.092/94, de sua autoria, seja apreciado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído.

Do Deputado Roberto Amaral, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Banco do Nordeste do Brasil e ao Ministro da Fazenda com vistas à manutenção do funcionamento da agência do referido Banco no Município de Monte Azul.

## COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública e de Agropecuária e dos Deputados Roberto Amaral, Roberto Luiz Soares e Simão Pedro Toledo (2).

# Oradores Inscritos

- O Deputado Gilmar Machado profere discurso, que será publicado em outra edição.

# 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

# 1ª Fase

**O Sr. Presidente -** Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

## Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Agropecuária - aprovação, na 59ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.793/93, do Deputado Baldonedo Napoleão, e do Requerimento nº 5.355/94, do Deputado Elmiro Nascimento; e de Administração Pública - aprovação, na 71ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.604/93, do Deputado Sebastião Helvécio (Ciente. Publique-se.); pelos Deputados Simão Pedro Toledo (2) - falecimento do Sr. Celso Silveira, em Congonhal, e do Sr. José Henrique da Silva, em Belo Horizonte; Roberto Luiz Soares - falecimento do Sr. João Ângelo Gonçalves, em Belo Horizonte (Ciente. Oficie-se.); e Roberto Amaral - abertura da Exposição Agropecuária de Montes Claros, no dia 1º de julho (Ciente. Publique-se.).

## Requerimentos

- A seguir, são despachados à Gerência-Geral de Apoio às Comissões requerimentos dos Deputados José Leandro desarquivamento dos processos de emancipação dos Distritos de Fonseca e Catas Altas, dos Municípios de Alvinópolis e Santa Bárbara, respectivamente; e Wilson Pires reabertura do processo de emancipação do Distrito de Belo Oriente, do Município de Teófilo Otôni;
- **O Sr. Presidente -** Requerimento da Deputada Maria Elvira em que solicita a transformação da 1ª parte da reunião ordinária em especial para homenagear o centenário de nascimento de Osvaldo Aranha e o 46° aniversário de criação do Estado de Israel. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 244 do Regimento Interno.
- A seguir, submetidos a votação, nos termos regimentais, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados José Militão (2) regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei n° 2.077/94, do Tribunal de Contas, e apreciação do Projeto de Lei n° 2.077/94 em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído; Cóssimo Freitas apreciação do Projeto de Lei n° 2.092/94 em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído; e Roberto Amaral envio de ofício ao Presidente do Banco do Nordeste e ao Ministro da Fazenda para que seja mantida a agência daquele Banco em Monte Azul.

## 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião o Projeto de Lei n $^{\circ}$  2.036/94, do Governador do Estado, em virtude de sua aprovação em reunião realizada ontem à noite.

# Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 852/92, do Deputado Ibrahim Jacob, que fixa o período de cobrança de contas mensais pelas entidades prestadoras de serviço público no âmbito estadual. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação da Emenda nº 2 e pela rejeição da Emenda nº 3. Em votação, o Substitutivo n° 2, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Aprovado o Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1 e a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 3, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 852/92 na forma do Substitutivo nº 2 com a Emenda nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.998/94, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a conversão em URV dos vencimentos do pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Roberto Carvalho, que dispõe de 5 minutos, tendo em vista que o projeto se encontra em regime de urgência.

- O Deputado Roberto Carvalho profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O Sr. Presidente Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as emendas. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Resolução n° 1.998/94 com as Emendas n°s 1 a 5. À Mesa da Assembléia.

## 3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE)

- O Sr. Presidente (Deputado Ibrahim Jacob) Esgotada a matéria destinada à 2ª parte, a Presidência passa à 3ª parte da reunião e concede a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente. Com a palavra, o Deputado Raul Messias.
  - O Deputado Raul Messias profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### **ENCERRAMENTO**

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a reunião ordinária de debates de amanhã, dia 1° de julho, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA Às dez horas e quinze minutos do dia nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela, Hely Tarquínio e Francisco Ramalho (substituindo este ao Deputado Eduardo Brás, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Aílton Vilela, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Hely Tarquínio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Após, o Deputado Francisco Ramalho, a pedido do Presidente, faz a leitura da seguinte correspondência: ofício da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA -, solicitando a abertura de uma CPI para apurar as denúncias de irregularidades praticadas no Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, e ofício da CEMIG prestando esclarecimentos sobre a nova legislação referente a energia reativa. O Presidente determina que a correspondência seja encaminhada à Gerência-Geral de Consultoria e Pesquisa para um estudo mais detalhado. Encerrada a 1ª parte da reunião, a Presidência distribui a matéria constante na pauta e passa à 2ª parte, com discussão e votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Hely Tarquínio faz a leitura de requerimento do Deputado João Batista, em que solicita a criação de uma comissão especial para proceder a estudos sobre implantação de hidrovias no Estado. O Deputado Hely Tarquínio propõe que esse requerimento seja anexado ao Projeto de Lei nº 1.699/93, do Deputado Tarcísio Henriques, que será apreciado ainda nesta fase, por se tratar de matéria afim. Colocada a proposta em votação, é esta aprovada. Continuando, o Presidente passa à discussão e à votação de proposição sujeita à apreciação do Plenário e retorna a palavra ao Deputado Hely Tarquínio, relator do Projeto de Lei nº 1.699/93, no  $2^{\circ}$  turno, que profere seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo n $^{\circ}$  1 ao vencido em  $1^{\circ}$  turno. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Encerrada essa fase, o Presidente passa à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário, oportunidade em que o Deputado Francisco Ramalho, relator do Requerimento n° 5.280/94, mediante o qual se solicita a iluminação do Vale do Sol, no Município de Igarapé, emite parecer oral pela rejeição e tece comentários sobre esses requerimentos, alegando que podem ser feitos diretamente aos órgãos envolvidos, sem desperdício de tempo e dinheiro para a Casa. O Deputado Hely Tarquínio, por sua vez, relator do Requerimento nº 5.253/94, em que se solicita a extensão de rede elétrica na zona urbana do Município de Divisa Nova, usa a palavra e profere parecer contrário pelos mesmos motivos expostos pelo Deputado Francisco Ramalho. Colocados em votação, são os requerimentos rejeitados. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para

a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos. Sala das Comissões, 29 de junho de 1994.

Aílton Vilela, Presidente - José Maria Pinto - Hely Tarquínio.

## ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

dez horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Francisco Ramalho (substituindo este ao Deputado Arnaldo Canarinho, por indicação da Liderança do PSDB) e Hely Tarquínio (substituindo o Deputado Wilson Pires, por indicação da Liderança do PP), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Francisco Ramalho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. A Presidência comunica o falecimento do Sr. Antônio Martins, ex-Prefeito Municipal de Divinópolis, pelo que manifesta seu pesar. A seguir, a Presidência passa à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Hely Tarquínio solicita sejam baixados em diligência à RURALMINAS os processos com os seus respectivos códigos de posseiros em favor dos sequintes beneficiários: Antônio Gil Amorim (340.09.50663-4); Antônio Barbosa de Oliveira (463.04.50558-2); João Lourenço Alves; Joaquim de Deus Corrêa (243.18.50475-0); Joaquim Rodrigues de Oliveira e outros (429.18.51675-0); José Ferreira (524.12.50221-0); Germinho Souza Porto (017.09.50543-0); espólio de Vitolinho Antônio de Camargos (689.10.50059-1); espólio de José Soares Machado e outros (161.16.50216-8); Elias Martins Neto (954.12.50117-0); espólio de João Batista dos Santos e outros (047.04.00753-5); Clemente Barbosa de Oliveira e outros (463.04.50246-4); Conceição Pinto de Carvalho (686.04.50734-0); Armesino Pedro da Mata (011.03.00512-8). Tais processos objetivam a aquisição de terra devoluta no Estado. A solicitação é deferida pela Presidência. O Presidente redistribui a Mensagem n° 460/94 ao Deputado Hely Tarquínio, que emite parecer concluindo pela sua aprovação na forma do projeto de resolução com o respectivo anexo. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Logo após, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Arnaldo Canarinho emite parecer favorável à aprovação dos Projetos de Lei n°s 1.772/93, no 2° turno, e 1.891/94, no 1° turno. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os projetos aprovados. O Deputado Hely Tarquínio emite parecer favorável à aprovação do Requerimento nº 5.343/94. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A Presidência submete a discussão e votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.687/93, o qual é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1994.

Ajalmar Silva, Presidente - Márcio Miranda - Jorge Hannas.

# ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Márcio Miranda e Hely Tarquínio, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Sebastião Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Márcio Miranda que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência leva ao conhecimento dos parlamentares a correspondência enviada a esta Comissão, pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, em que se acusa o recebimento das cópias das notas taquigráficas relativas às reuniões conjuntas das Comissões de Educação e de Defesa do Consumidor, informando que estão em exame os abusos praticados pelas escolas particulares na cobrança de mensalidades. A Presidência redistribui os pareceres sobre os Projetos de Lei n°s 1.576/93, no 2° turno, ao Deputado Hely Tarquínio, e 1.655/93, no 1° turno, ao Deputado Márcio Miranda. Passa-se à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Hely Tarquínio, relator do Projeto de Lei nº 1.576/93, no 2º turno, opina pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1° turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado Márcio Miranda, relator do Projeto de Lei nº 1.655/93, no 1° turno, opina pela aprovação da matéria com as Emendas n°s 1 e 2. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Na sequência dos trabalhos, a Presidência passa à discussão e à votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário. O Deputado Márcio Miranda, relator do Projeto de Lei nº 1.671/93, no 2º turno, emite parecer favorável à aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1. Submetida a discussão e votação, é a proposição aprovada. Nesta oportunidade, o

Presidente esclarece que a reunião destina-se, também, a ouvir os representantes de entidades públicas e privadas, os quais discorrerão sobre irregularidades cometidas pelos supermercados da Capital que acarretaram a apreensão de marcas de arroz. O Presidente registra a presença dos Srs. Marcos Reis Araújo e Marco Antônio Vale, Diretor Técnico e Chefe de Divisão e Padronização e Classificação Vegetal, respectivamente, representantes do Sr. Antônio Cândido Martins Borges, Presidente do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -; e Célia Emília Cézar Figueiredo, Chefe do Serviço de Inspeção Vegetal, representante do Sr. Ismael Fernando Prado Coimbra, Delegado Federal de Agricultura. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sebastião Costa para tecer considerações concernentes ao objetivo da reunião. O Presidente, Deputado Marcos Helênio, se ausenta e passa a Presidência ao Deputado Márcio Miranda. A seguir, os convidados usam da palavra para prestar esclarecimentos sobre a comercialização irregular de arroz praticada pelos supermercados mineiros. Os Deputados e os representantes daqueles órgãos discutem a fiscalização e a apreensão de produtos vegetais nos supermercados de Belo Horizonte, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos convidados, dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1994.

Marcos Helênio, Presidente - Márcio Miranda - Hely Tarquínio.

#### ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e quatro, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Clêuber Carneiro, Geraldo Rezende, Francisco Ramalho (substituindo este ao Deputado Antônio Pinheiro, por indicação do PSDB), Ivo José, Ermano Batista e Célio de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados Tarcísio Henriques, José Maria Pinto, Bonifácio Mourão, Antônio Pinheiro e Raul Messias. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Célio de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião tem a finalidade de apreciar os pareceres sobre os processos encaminhados a esta Casa pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo TRE contra os Deputados Antônio Oscar Pinheiro, Amílcar Padovani, José Maria Pinto, Dílzon Luiz de Melo e Wanderley Ávila e contra o ex-Deputado Guálter

Nome documento: LIATA46DCO.COB

Monteiro. Primeiramente, são apreciados os pareceres encaminhados pelo Tribunal de Justiça. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista emite parecer sobre a solicitação de licença para instaurar processo criminal contra o Deputado Antônio Oscar Pinheiro, o qual conclui pela impossibilidade de concessão da licença nos termos do art. 57, II, "a", da Resolução n° 5.065, de 31/5/90, em virtude de tratar o pedido de licença de crimes circunscritos ao âmbito da imunidade material conferida aos parlamentares pela Constituição da República, devendo o referido pedido ser devolvido ao Tribunal de Justiça. Posto em discussão, fazem uso da palavra os Deputados Ivo José e Francisco Ramalho. Encerrada a fase de discussão, o parecer é colocado em votação e é aprovado. O Deputado Clêuber Carneiro encaminha à Presidência requerimento solicitando que seja designado outro relator para emitir parecer sobre o processo do Tribunal de Justiça que se refere ao mandato do Deputado Amílcar Padovani. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista emite parecer sobre a solicitação de licença para instaurar processo criminal contra o Deputado José Maria Pinto, o qual conclui pelo andamento do pedido, consoante dispõe o art. 57, II, "a", da Resolução nº 5.065, de 31/5/90, por não envolver o pedido de licença a imputação de crimes inseridos na hipótese de inviolabilidade parlamentar, conferida ao Deputado José Maria Pinto pelo "caput" do art. 56 da Constituição do Estado, observando-se, ainda, o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 57, do Regimento Interno. Posto em discussão, fazem uso da palavra os Deputados Ivo José, Ermano Batista, Antônio Júlio e Geraldo Rezende. Encerrada a fase de discussão, o parecer é colocado em votação e é aprovado. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista emite parecer sobre a solicitação de licença para instaurar processo criminal contra o ex-Deputado Guálter Monteiro, o qual conclui pelo arquivamento do pedido. Posto em discussão o parecer, o Deputado Ivo José solicita vista da matéria, a qual é concedida pela Presidência. A Presidência informa que serão apreciados os processos encaminhados pelo TRE. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista emite parecer sobre a solicitação de licença para instaurar processo criminal contra o Deputado Dílzon Luiz de Melo, o qual conclui pela possibilidade de concessão da licença solicitada pelo Presidente do TRE. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Clêuber Carneiro

emite parecer sobre a solicitação de licença para instaurar processo criminal contra o Deputado Wanderley Ávila, o qual conclui pela possibilidade de concessão da licença solicitada pelo Presidente do TRE. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra o Deputado Clêuber Carneiro emite parecer sobre a solicitação de licença para instaurar processo criminal contra o Deputado Wanderley Ávila, o qual conclui pela possibilidade de concessão da licença solicitada pelo Presidente do TRE. Posto em discussão o parecer, o Deputado Ivo José encaminha abaixo-assinado dos residentes em Pirapora solicitando justiça com relação ao julgamento do Deputado Wanderley Ávila. O Presidente solicita a anexação da documentação aos autos do processo. Encerrada a fase de discussão, o parecer é colocado em votação e é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, em dia e horário já estabelecidos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos. Sala das Comissões, 28 de junho de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Agostinho Patrus - Ermano Batista - Ivo José.

# ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e quatro, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Tarcísio Henriques, Antônio Fuzatto, José Renato e Ermano Batista, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tarcísio Henriques, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Renato que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião tem como finalidade apreciar as emendas apresentadas em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 2.017/94, do Governador do Estado, que

Nome documento: LIATA46DCO.COB

dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - e dá outras providências. O relator, Deputado Tarcísio Henriques, passa a proferir seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação das Emendas n°s 11 a 13, 15 e 17 na forma original; da Emenda n° 14 na forma de subemenda; das Emendas n°s 18 a 24; da Subemenda n° 1 à Emenda n° 5 e da Subemenda n° 1 à Emenda n° 7, que apresenta, e pela rejeição das Emendas n°s 10 e 16. Discutido e votado, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente - Agostinho Patrus - Álvaro Antônio - Antônio Fuzatto - Ermano Batista.

# ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Hannas, Márcio Miranda e Adelmo Carneiro Leão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Hannas, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Márcio Miranda que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência faz a leitura da correspondência e, a seguir, passa à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência redistribui o Projeto de Lei nº 999/92, no 2º turno, ao Deputado Adelmo Carneiro Leão. Este procede à leitura do seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Ato contínuo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Wilson Pires emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2° turno, dos Projetos de Lei n°s 186/91 com a Emenda n° 1; 1.572/93 e 1.956/94, na forma do vencido no 1° turno, 1.880, 1.934 e 1.941/94; e à aprovação, no 1° turno, dos Projetos de Lei n°s 1.827/93 e 1.886/94, com emendas que receberam o  $n^{\circ}$  1; 1.936 e 1.987/94. O Deputado Jorge Eduardo emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2° turno, dos Projetos de Lei n°s 1.508 e 1.821/93, 1.894 e 1.954/94, na forma do vencido no 1° turno; 1.797/93, 1.946, 1.951, 1.964 e 2.001/94; e a aprovação, no 1° turno, dos Projetos de Lei n°s 1.977/94, com a Emenda n° 1; 1.983, 1.994 e 2.007/94. O Deputado José Leandro emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2° turno, dos Projetos de Lei n°s 1.693/93, 1.896, 1.898, 1.902, 1.903, 1.906 e 1.966/94; 1.897, 1.905 e 1.908/94, na forma do vencido no 1° turno; e à aprovação, no 1° turno, dos Projetos de Lei n°s 1.752 e 1.792/93, 1.883 e 1.969/94, com emendas que receberam o n° 1; 1.890 e 2.003/94. O Deputado Adelmo Carneiro Leão emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2° turno, do Projeto de Lei n° 1.948/94 e à aprovação, no 1° turno, dos Projetos de Lei n°s 1.895 e 1.981/94; 1.850/93, com a Emenda nº 1. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os projetos aprovados. Em virtude de o Projeto de Lei nº 1.945/94

ser do Deputado Jorge Hannas, este passa a Presidência ao Deputado Márcio Miranda. O Deputado Wilson Pires, relator do Projeto de Lei nº 1.945/94, no 1º turno, emite parecer favorável à sua aprovação. Colocado em discussão e votação, é o projeto aprovado. O Deputado Jorge Hannas reassume a Presidência e, por não haver nada mais a ser tratado, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala da Comissões, 29 de junho de 1994.

Jorge Hannas, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Wilson Pires - José Leandro.

# ATA DA 130ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio de Oliveira,

Nome documento: LIATA46DCO.COB

Baldonedo Napoleão, Marcos Helênio e José Renato, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Baldonedo Napoleão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião tem por finalidade apreciar a matéria constante na pauta, conforme o edital de convocação. Logo após, redistribui os Projetos de Lei nºs 1.051, 775 e 783/92 e 1.526/93 ao Deputado Marcos Helênio; os Projetos de Lei n°s 1.352, 1.462 e 1.806/93 ao Deputado José Renato; e os Projetos de Lei n°s 1.437/93 e 1.997/94, ao Deputado Baldonedo Napoleão; e designa este para relatar o Projeto de Lei n° 2.036/94, do Governador do Estado, no 2° turno. Prosseguindo, o Presidente distribui os Projetos de Lei n°s 1.583/93, do Deputado Arnaldo Canarinho, e 1.756/93, do Deputado Agostinho Patrus, no 2º turno, ao Deputado Roberto Amaral; os Projetos de Lei n°s 1.097/92, da Deputada Maria José Haueisen, no 2° turno, e 1.569/93, do Deputado Anderson Adauto, no 1º turno, ao Deputado Baldonedo Napoleão; e o Projeto de Lei n° 1.545/93, do Deputado Célio de Oliveira, no 1° turno, ao Deputado José Renato; e designa este para relatar o Ofício SRE/GAB  $n^{\circ}$  006, da Secretaria da Fazenda. Dando prosseguimento à reunião, a Presidência distribui a Representação Popular n° 15/94 ao Deputado Baldonedo Napoleão; as Representações Populares n°s 18, 19 e 20/94, ao Deputado Marcos Helênio; e as Representações Populares n°s 16 e 17/94, ao Deputado João Marques. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1.051/92 no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno; 775/92 na forma do Substitutivo n° 1, no 1° turno; 783/92 e 1.526/93 na forma proposta, no 1° turno. Colocados em discussão e em votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. O Deputado José Renato emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei n°s 1.094/92 no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno; 1.352/93 no 2° turno, na forma proposta; 1.462/93 e 1.995/94 no 1° turno, na forma proposta; e 1.806/93 no 1° turno, na forma do Substitutivo n° 1. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. O Deputado Baldonedo Napoleão emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1.437/93 no 1° turno, com as Emendas n°s 1 e 2; 1.833/93 no 1° turno, com a Emenda n° 1; e 1.997/94 no  $1^{\circ}$  turno, na forma proposta. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Ainda com a palavra, o Deputado Baldonedo Napoleão emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei  ${\rm n}^{\circ}$ 2.036/94 no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno. Colocado o parecer em discussão, o Deputado Antônio Fuzatto, substituindo ao Deputado Marcos Helênio, apresenta o Substitutivo nº 1 ao parecer. Encerrada a discussão, é o Substitutivo nº 1 submetido a votação e rejeitado. Colocado o parecer em votação, é ele aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Baldonedo Napoleão - Márcio Miranda - Jorge Hannas.

#### MATÉRIA VOTADA

\_\_\_\_\_\_

## PROJETOS APROVADOS NA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 30/6/94

Nome documento: LIATA46DCO.COB

Em 1° turno: Projeto de Lei n° 852/92, do Deputado Ibrahim Jacob, na forma do Substitutivo n° 2 com a Emenda n° 2; Projeto de Resolução n° 1.998/94, da Mesa da

Assembléia, com as Emendas n°s 1 a 5.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

·

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 216, § 1°, do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoca os Deputados, Roberto Amaral, José Renato, Jaime Martins, João Marques, Marcos Helênio e Baldonedo Napoleão, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e os seguintes Deputados, membros das respectivas Comissões, a que se refere o art. 216, § 1°, do Regimento Interno: Dílzon Melo e Antônio Fuzatto, Administração Pública; Wilson Pires e Arnaldo Canarinho, Agropecuária e Política Rural; José Laviola e Romeu Queiroz, Assuntos Municipais e Regionalização; Roberto Luiz Soares e Ibrahim Jacob, Ciência e Tecnologia; Antônio Júlio e Ermano Batista, Constituição e Justiça; Marcos Helênio e Márcio Miranda, Defesa do Consumidor; Geraldo da Costa Pereira e Agostinho Patrus, Defesa Social; Antônio Genaro e Maria José Haueisen, Direitos e Garantias Fundamentais; Cóssimo Freitas, Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Ronaldo Vasconcellos, Meio Ambiente; Eduardo Brás e Hely Tarquínio, Política Energética, Hídrica e Minerária e Jorge Eduardo e Jorge Hannas, Saúde e Ação Social, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 5/7/94, às 15 horas, no Plenarinho I, com a finalidade de se apreciar, em turno único, o parecer do relator sobre o Projeto de Lei nº 2.028/94, do Governador do Estado, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado de Minas Gerais para o exercício de 1995.

Sala das Comissões, 1° de julho de 1994. Célio de Oliveira, Presidente.

# TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

\_\_\_\_\_\_

# PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 1.631/93

Comissão de Defesa Social Relatório

De autoria do Deputado Célio de Oliveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo proibir a apresentação de animais felinos nos espetáculos circenses.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, I, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Com a preocupação de proteger a vida humana, o autor da proposição pretende impedir que se apresentem animais felinos nos espetáculos circenses, proibindo, até mesmo, que tais animais acompanhem a caravana neste Estado, para evitar a ocorrência de eventuais tragédias.

O circo vem, há muitos séculos, entretendo os povos de todas as nações.

Nome documento: LIATA46DCO.COB

Em Roma, oferecia-se "panem et circenses" à população, como forma de atenuar as agruras daquele tempo. Naquela época, os felinos eram uma das principais atrações. Sabe-se que os gladiadores enfrentavam essas feras, proporcionando um espetáculo sangrento e aterrorizante.

Felizmente, os tempos são outros. Os circos não podem, de maneira alguma, constituir um fator de risco para a vida de seus espectadores

O poder público tem como uma de suas responsabilidades primordiais zelar pela integridade física dos indivíduos, mesmo quando estes se encontram no interior de uma casa de diversões. Para tanto, dispõe de leis e regulamentos que devem ser obrigatoriamente observados por esses estabelecimentos, de modo a evitar-se a ocorrência de acidentes.

Além disso, o poder público deve proceder a uma efetiva fiscalização, de forma a assegurar o cumprimento das normas de segurança, condição essencial para o funcionamento de qualquer espetáculo público.

Tal atuação estatal alcança bons resultados quando efetivada no nível municipal, pois as autoridades locais têm melhores condições de observar "in loco", o sistema de segurança dos circos.

A título de exemplo, podemos citar a Lei Municipal n $^{\circ}$  6.223, de 5/8/92, que dispõe sobre a criação e a manutenção de animais exóticos e alienígenas de alta periculosidade, no Município de Belo Horizonte. O parágrafo único do art. 2º da citada lei prevê a realização de vistorias em circos instalados neste município, com o objetivo de fiscalizar a segurança das jaulas de animais e de verificar se estes estão sendo bem tratados.

Medidas fiscalizadoras como as descritas acima certamente garantem a segurança coletiva e individual de maneira bem mais eficiente do que a proibição categórica da presença dos animais felinos nos circos.

Primeiramente, seria inexato afirmar que somente esta espécie constitui risco para a vida humana. Ora, o que dizer dos outros animais, não menos perigosos, como os ursos, os elefantes, as cobras e os chipanzés, que freqüentemente são expostos nesse tipo de espetáculo?

Ademais, a proibição pretendida impediria, na prática, a entrada da maioria dos circos neste Estado, dada a impossibilidade de se abandonarem os ditos animais nas fronteiras do território mineiro.

Não seria de bom alvitre privar a população do direito de assistir a esses espetáculos.

Em que pese à nobre motivação da proposição em comento, consideramos que a medida não merece acolhida, pois, pelos motivos já expostos, esta não é a maneira mais conveniente de se proteger a vida daqueles que procuram, no circo, momentos de prazer e de diversão.

Conclusão

Concluímos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.631/93.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1994.

Francisco Ramalho, Presidente - Jorge Hannas, relator - José Leandro.

# PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 2.043/94

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Agostinho Patrus, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Bárbara -, com sede no Município de Santa Bárbara.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto. Compete-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1° turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Nome documento: LIATA46DCO.COB

É indiscutível o grande trabalho desempenhado pelas APAEs. O alto espírito

assistencialista e fraterno que norteia as ações desse grupo abnegado de pessoas é digno do aplauso e do reconhecimento de todos nós.

A APAE de Santa Bárbara não foge à regra. Trabalha em prol do excepcional, buscando, de todas as formas, criar condições para que ele tenha um melhor convívio e uma maior participação na sociedade. Portanto, nada mais justo do que conceder-lhe o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 2.043/94 no 1º turno.

Sala das Comissões, 1° de julho de 1994.

Wilson Pires, relator.

# PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 1.700/93

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

De autoria da Deputada Maria Elvira, o projeto de lei em análise pretende instituir o Dia Estadual do Vereador.

Aprovada a proposição no 1° turno, com a Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2° turno. Elaboramos a redação do vencido, conforme prescreve o art. 196, § 1°, do Regimento

Interno, a qual segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

Instituir o Dia Estadual do Vereador é medida oportuna em virtude da relevância dos serviços que prestam esses legítimos representantes do povo nos Legislativos Municipais.

São eles que guardam os mais estreitos laços de convivência com a população do município, defendendo as suas aspirações junto aos órgãos públicos e tornando-se, dessa forma, elementos vitais na defesa dos interesses da comunidade.

Conclusão

Em face do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei n $^{\circ}$  1.700/93 no  $2^{\circ}$  turno, na forma do vencido no  $1^{\circ}$  turno.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1994.

Jorge Hannas, relator.

# Redação do Vencido no 1° Turno PROJETO DE LEI N° 1.700/93

Institui o Dia Estadual do Vereador.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica instituído o Dia Estadual do Vereador, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.  $3^{\circ}$  - Revogam-se as disposições em contrário.

# PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 1.892/94

Comissão de Agropecuária e Política Rural

Relatório

De autoria do Deputado Raul Messias, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Estrela do Sul, com sede no Município de Tarumirim.

Aprovada a proposição no 1° turno, na forma proposta, compete-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2° turno.

Fundamentação

Nome documento: LIATA46DCO.COB

O interesse da entidade em congregar os órgãos e os produtores rurais voltados para a melhoria das condições socioeconômicas da comunidade demonstra sua grande preocupação com o desenvolvimento e o bem-estar do grupo que representa.

Isso a faz merecedora do título declaratório que ora se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n $^\circ$  1.892/94 no 2 $^\circ$  turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 1° de julho de 1994.

Arnaldo Canarinho, relator.

## PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 2.036/94

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

O projeto em análise, do Governador do Estado, altera disposições das Leis  $n^{\circ}$ s 11.383, de 4/1/94, e 11.406, de 28/1/94, e dá outras providências.

No 1° turno, foi a proposição aprovada com as Emendas n°s 1, 2, 6 e 7, sendo rejeitada a Emenda n° 3 e prejudicadas as Emendas n°s 4 e 5.

Agora, volta a matéria a esta Comissão a fim de ser examinada para o 2° turno, cabendo-nos elaborar a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

## Fundamentação

Conforme foi mencionado anteriormente, a proposição em exame não encontra óbice à sua aprovação, do ponto de vista financeiro-orçamentário. Versa sobre alteração no Quadro de Pessoal da FHEMIG, além de dar diretrizes para o cumprimento da jornada de trabalho integral nessa fundação.

Um acréscimo na despesa de custeio derivado do aumento do número de horas trabalhadas é compensado com o benefício que tal medida trará: mais profissionais de saúde à disposição da população.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei  $n^{\circ}$  2.036/94 na forma do vencido no 1 $^{\circ}$  turno.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1994.

Célio de Oliveira , Presidente - Baldonedo Napoleão, relator - Marcos Helênio - José

# Redação do Vencido no 1° Turno PROJETO DE LEI N° 2.036/94

Altera disposições das Leis n°s 11.383, de 4 de janeiro de 1994, e 11.406, de 28 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O anexo a que se refere o art. 1° da Lei n° 11.383, de 4 de janeiro de 1994, fica alterado na forma do Anexo I desta lei, transformando-se 17 (dezessete) cargos de Auxiliar Administrativo em Técnico Administrativo, do mesmo nível de escolaridade, e extinguindo-se 2 (dois) cargos de Capelão, com o que o número total de cargos de provimento efetivo é fixado em 2.698 (dois mil seiscentos e noventa e oito).

Parágrafo único - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -, 2 (dois) cargos de Assistente Religioso, de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2° - O art. 117 da Lei n° 11.406, de 28 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 117 - O valor-referência para cálculo da GIEFS é a média respectiva dos valores constantes nas tabelas de vencimento da FHEMIG e da HEMOMINAS.".

Art.  $3^{\circ}$  - O atual vencimento básico das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da FHEMIG passa a corresponder à jornada de trabalho especial.

## Nome documento: LIATA46DCO.COB

Art.  $4^{\circ}$  - O atual servidor do quadro a que se refere o artigo anterior poderá ser designado para o cumprimento de jornada de trabalho integral, compondo o Quadro Numérico Mínimo Essencial de Assistência, hipótese em que os respectivos vencimentos serão os fixados nas tabelas constantes nos Anexos II, III e IV desta lei, conforme a sua área de atuação.

Art.  $5^{\circ}$  - A designação para o cumprimento da jornada de trabalho integral a que se refere o artigo anterior deverá observar o seguinte:

I - a comprovação da necessidade do serviço, de acordo com o Quadro Numérico Mínimo Essencial de Assistência definido para cada unidade e área de atuação do servidor;

II - a opção do servidor;

- III o histórico funcional e a avaliação da qualidade de trabalho do servidor, atestada pela chefia imediata, segundo o mesmo critério a que se refere o inciso II do art. 112 da Lei nº 11.406, de 26 de janeiro de 1994.
- § 2° A fundação poderá determinar diligências na hipótese de o servidor não estar cumprindo as normas relativas à jornada de trabalho integral.
- Art. 6° A designação para a jornada integral de trabalho deverá observar, nos três primeiros meses da sua implantação, os seguintes limites, por categoria funcional:
  - I 30% (trinta por cento), a partir de abril de 1994;
  - II 40% (quarenta por cento), a partir de maio de 1994, e, finalmente,
- III 50% (cinquenta por cento), a partir de junho de 1994.
- Art. 7° A jornada de trabalho integral será estendida, gradativamente, até 31 de

dezembro de 1994, aos atuais servidores que comporão o Quadro Numérico Mínimo Essencial de Assistência, de cada unidade e área de atuação, observado o que dispuser o regulamento a que se refere o art.  $8^{\circ}$ .

- Art. 8° A aprovação do Quadro Numérico Mínimo Essencial de Assistência, nos termos do art. 6° desta lei, a fixação das jornadas de trabalho integral e especial, os critérios para a designação, bem como o quantitativo de servidores para os meses subseqüentes a junho serão objeto de regulamento aprovado em decreto, ouvida, previamente, a Comissão Estadual de Política de Pessoal.
- Art.  $9^{\circ}$  O servidor que, a partir da vigência desta lei, vier a ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da FHEMIG ficará sujeito à jornada de trabalho integral.
- Art. 10 Fica o Secretário de Estado da Saúde autorizado, mediante resolução, a estabelecer critérios de cumprimento da jornada de trabalho por meio do atendimento de tarefas básicas.
- Art. 11 Nos valores do vencimento básico constantes nas tabelas dos Anexos II, III e IV desta lei, está incorporada a parcela correspondente à vantagem pessoal temporária a que se refere o inciso I do art. 12 da Lei nº 11.091, de 4 de maio de 1993, com o que se extingue a referida parcela relativamente aos servidores da FHEMIG.
- Art. 12 Os ocupantes de cargo ou detentores de função pública de Auxiliar de Enfermagem e de Atendente do Quadro de Pessoal da FHEMIG serão posicionados nos níveis da tabela de vencimento segundo os critérios a serem definidos em regulamento aprovado pela Comissão Estadual de Política de Pessoal CEP.
- Art. 13 Enquanto não for concluído o processo de provimento dos cargos criados na Lei n° 11.383, de 4 de fevereiro de 1994, fica a FHEMIG autorizada a recrutar pessoal, mediante contratação administrativa por período não superior a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1° de abril de 1994, observada a parte final do "caput" do art. 2° da Lei n° 11.383.
- Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Nome documento: LIATA46DCO.COB

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

-----

# ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/6/94, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Lei n° 8.443, de 6/10/83; as Resoluções n°s 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, e 5.132, de 1°/6/93; o Parecer n° 2.524/91, da Procuradoria-Geral da Casa, tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de  $1^{\circ}/3/94$ , a servidora Maria da Consolação Siqueira Pereira Costa, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, do Quadro Suplementar da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de  $1^{\circ}/6/93$ , tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 8/6/94, o servidor Pedro Murilo Bougleux, Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos do art. 62 da Resolução n° 800, de 5/1/67, c/c a Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura aprovada pela Deliberação da Mesa n° 931, de 1993, assinou o seguinte ato:

exonerando Maria Catarina Lazaroni Siqueira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Agostinho Patrus.

Nos termos da Resolução nº 18.019, de 1992, do Tribunal Superior Eleitoral, e à

vista da decisão da Mesa tomada em sua reunião de 4/5/92, assinou os seguintes atos: autorizando a concessão de licença para candidatar-se a mandato eletivo nas próximas eleições, a partir de 2/7/94, ao servidor José Henrique Lisboa Rosa, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, criado pela Lei nº 8.443, de 6/10/83;

autorizando a concessão de licença para candidatar-se a mandato eletivo nas próximas eleições, a partir de 2/7/94, ao servidor Pedro Miguel Martins, detentor da função pública de Artífice, criada pela Lei nº 10.254, de 20/7/90.

Nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal n° 64/90, assinou o seguinte ato:

autorizando a concessão de licença ao servidor Haroldo Dartagnan de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, para candidatar-se a mandato eletivo nas próximas eleições, a partir de 2/7/94.

## AVISOS DE LICITAÇÃO Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: WMW Sistemas de Vídeo Ltda.

Objeto: manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de áudio e vídeo.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2

Vigência: até 15/5/95. Assinatura: 17/6/94.

#### Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Nome documento: LIATA46DCO.COB

Contratada: Marília Fialho de Oliveira.

Objeto: operação de ilha de edição de TV-U-Matic.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2

Vigência: até 1°/12/94. Assinatura: 17/6/94.

# Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Sistema Telecomunicações e Comércio Ltda.

Objeto: ampliação da contratação originária.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2 Vigência: a partir de 27/6/94.

Assinatura: 27/6/94.

## Tomada de Preços nº 6/94

Data do julgamento: 21/6/94.

Objeto: aquisição de componentes telefônicos.

Licitante vencedora: Seestel Serviços Especializados em Telefonia e Eletricidade Ltda

Valor: CR\$5.657.262,00, correspondentes a 2.484,62 URVs do dia 16/6/94.

Belo Horizonte, 30 de junho de 1994.

Rômulo de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# Tomada de Preços nº 7/94

Data do julgamento: 24/6/94. Objeto: aquisição de papel.

Licitantes vencedoras: Plexpel Com. Ind. Papel Ltda. (itens 1 a 7) e KSR Com. Ind. Papéis S.A. (item 8).

Valor: CR\$48.381.716,50, correspondentes a 22.421,99 URVs do dia 13/6/94.

Belo Horizonte, 30 de junho de 1994.

Rômulo de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nome documento: LIATA46DCO.COB